

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS e ACE**  
**EDITAL NORMATIVO 001/2025**

A Prefeita Municipal de Ibiara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a publicação ocorrida em 10 de março de 2026 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NORMATIVO 001/2025 e sua regular homologação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados, para cadastro reserva, nos termos do Anexo I do presente edital para apresentarem a documentação comprobatória de que preenche os requisitos para a investidura no cargo, nos termos dispostos na Lei 11.350/2006, bem como, nos itens 2 e 3 do EDITAL NORMATIVO 001/2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer, improrrogavelmente, nos dias **1º e 02 de junho de 2026, das 08 às 13h**, na Secretaria Municipal de Administração munidos da documentação constante no Anexo II, sem prejuízo de demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos legais para a investidura e desempenho do cargo nos termos do Edital Normativo 001/2025 e na legislação aplicável, especialmente a Lei 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento implicará em renúncia tácita à vaga.

Art. 4º - A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios constantes no Edital Normativo 001/2025 e no Anexo II deste edital de convocação ensejará a eliminação do convocado.

Art. 5º - A ausência do preenchimento dos requisitos legais e editalícios para o preenchimento das vagas ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º - Após a análise da documentação apresentada, atendidos os ditames editalícios e legais, a administração poderá nomear e empossar os candidatos aprovados.

Art. 7º - Ocorrendo eliminação, nos casos dos arts. 3º ao 5º, será convocado o candidato subsequente, respeitada incondicionalmente a ordem de classificação no resultado final do certame e demais previsões editalícias.

Art. 8º - Fica autorizada a consulta aos cadastros oficiais governamentais, ou qualquer outro meio fiável e legal, para a confirmação da veracidade da documentação apresentada.

Art. 9º - A presente convocação constitui, mera expectativa de direito e não obriga a administração à nomeação, nem gera direito adquirido à investidura no cargo público, ficando a nomeação e a posse condicionadas ao integral cumprimento das exigências legais, editalícias e estatutárias, bem como à regularidade do procedimento administrativo e conveniência e oportunidade da administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibiara – PB, 26 de maio de 2026.

---

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*

---

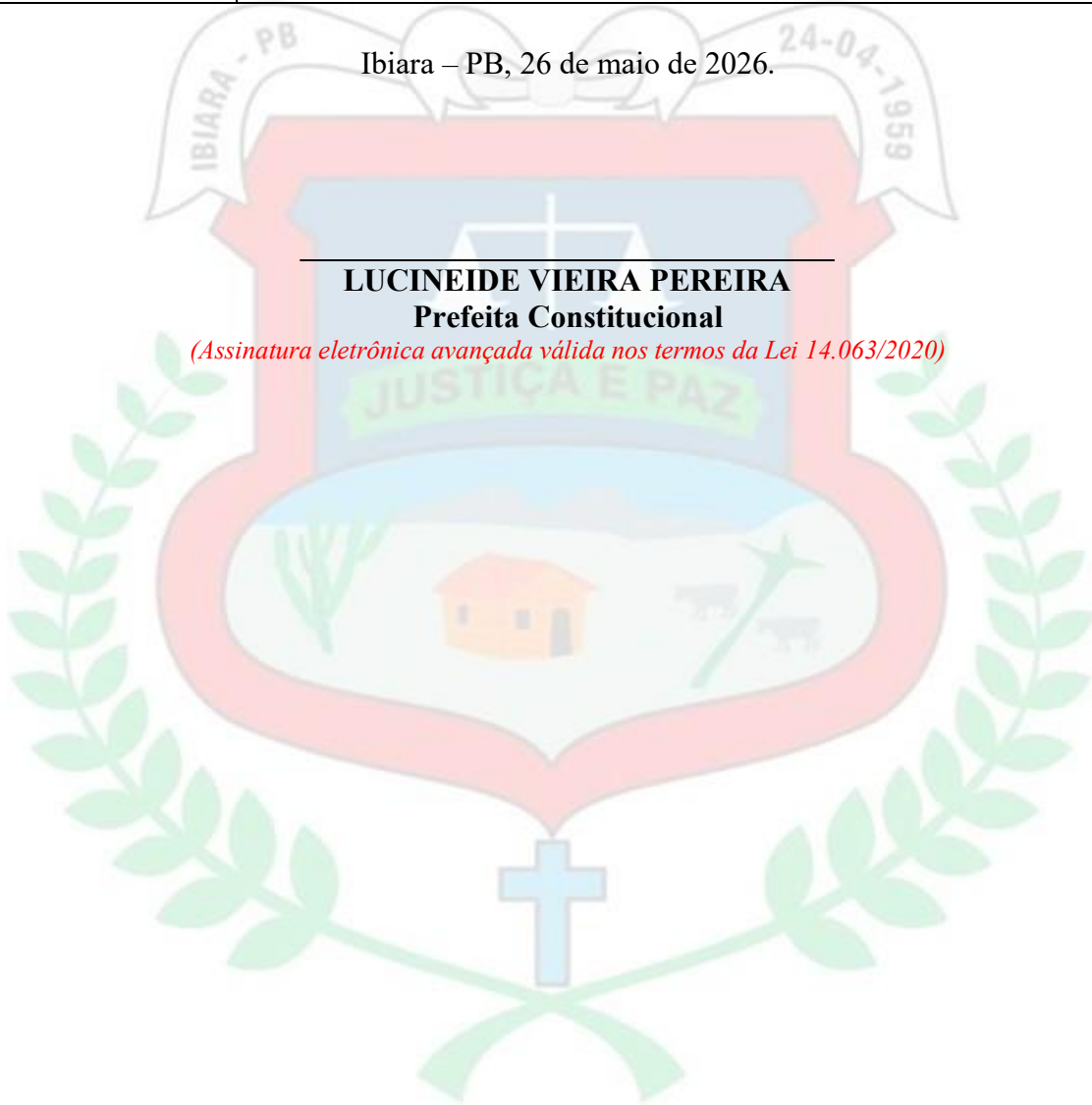
**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCADOS**

<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF - TEODOMIRO ZONA RURAL</b>	
<b>3º COLOCADO</b>	MARIA DO SOCORRO ALVES SIMÃO
<b>4º COLOCADO</b>	ELIABE PEREIRA DE SOUSA
<b>5º COLOCADO</b>	JOSÉ VICTOR GALDINO DE OLIVEIRA

Ibiara – PB, 26 de maio de 2026.

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*



---

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNI, CNH, Identidade de Classe, etc.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência na área escolhida para atuar, na data da publicação do edital do certame – para o cargo de **ACS**;
- Comprovante de residência – para o cargo de **ACE**;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Carteira de Trabalho ou outro documento hábil para fins de comprovação de que não tenha sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 1 Foto 3x4;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional comprovando aptidão física, emitido por profissional habilitado;
- Laudo de aptidão psicológica, emitido por profissional habilitado.

Ibiara – PB, 26 de maio de 2026.

---

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*